



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
RUMO CERTO AO SÉCULO XXI

LEI Nº 730/99,

Araguatins, 10 de dezembro de 1999.

Dispõe sobre doação da importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para a Paróquia São Vicente Ferrer (Igreja Católica).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal Autorizado a doar, a título de colaboração, a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), à Paróquia São Vicente Ferrer (CNPJ: 00.007.138/0006-27), para a reforma da pintura de seu Templo, na Praça da Bandeira, Centro, neste município.

Artigo 2º - A doação dependerá da anuência e disponibilidade de recursos do donatário, aos termos da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.


Boleslaw Daroszewski Júnior
Prefeito


João da Cruz Neves da Conceição
Sec. Mul. de Administração e Coordenação Geral